



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.624 de 20 de junho 2005.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Rio Casca do exercício financeiro de 2005, no valor de R\$ 130.000,00 (cento trinta mil reais) como segue:

0203010206100032128-33909101 - Sentenças Judiciais	R\$ 45.000,00
0209011030100462079-33903901 - Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 80.000,00
0208011236100172054-33903601 - Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
<b>VALOR TOTAL AUTORIZADO</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>


Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior serão utilizados os recursos previstos no §1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizados por esta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos especiais autorizados por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de abril de 2005.

Rio Casca, 20 de junho de 2005.

  
José Maria de Souza Cunha  
Prefeito Municipal